



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº 2.270 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.220, de 18 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.220, de 18 de Janeiro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social ao Instituto Nacional de Pesquisa - INSAUDE, no exercício financeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2021**, para a instituição, num total **De R\$ 3.995.736,60 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** **Para** até **R\$ 4.175.736,60 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, assim distribuídas:

W J G



## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### DIVISÃO DOS RECURSOS:

### SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS FEDERAIS

#### De:

| ESPECIFICAÇÃO                            | VALORES<br>EM R\$ |
|--|-------------------|
| Instituto Nacional de Pesquisa – INSAUDE | 779.736,60        |

#### Para:

| ESPECIFICAÇÃO                            | VALORES<br>EM R\$ |
|--|-------------------|
| Instituto Nacional de Pesquisa – INSAUDE | 959.736,60        |

Artigo 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal n° 2.220, de 18 de Janeiro de 2021 e suas alterações.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais)**, conforme classificação abaixo:

| SUPLEMENTAR             |                   |                               |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO               |
| Unidade Orçamentária    | 02.05.00          | Secretaria Municipal De Saúde |
| Unidade Executora       | 02.05.01          | Fundo Municipal De Saúde      |
| Funcional Programática  | 10.301.0002.1.018 | AÇÕES COVID-19                |
| Classificação Econômica | 3.3.50.43.00      | SUBVENÇÕES SOCIAIS            |
| Fonte Financiamento     | 05                | Federal                       |
| Valor                   | Ficha 615         | R\$ 180.000,00                |



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o "caput" deste artigo, será por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Artigo 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2021.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor retroagindo aos efeitos ao dia 16 de Abril de 2021.

Bernardino de Campos, 21 de outubro de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa